



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 115/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o Ofício nº 06/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos datado de 20 de julho de 2023, explicitar detalhadamente a fundamentação fática da necessidade das contratações temporárias de pessoal para executar trabalhos de preservação de limpeza, faxina e conservação de prédios públicos, dentre outras demandas configurando contratações de excepcional interesse e necessidade pública;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal do Quadro Efetivo, que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades bem como o alto índice de servidores recentemente aposentados com lotação nesta Secretária e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** a fundamentação legal e o crivo no Art. 1º, II e III, 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
José Oscar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/08/2023 a 07/08/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 07 de agosto de 2023.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita